

RESOLUÇÃO DPG Nº 085, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Homologa progressão funcional servidoras

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento às servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicadas no Anexo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
18.646.553-9	ALYSHA CAROLYNA ROCHA DE OLIVEIRA	08/02/2022
18.654.676-8	JESSICA PAULA DA SILVA MENDES	09/02/2022
18.654.685-7	RAQUEL TEREZINHA LUIZ	07/02/2022
18.654.695-4	VANESSA AITA	09/02/2022